



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 003/2019-PROPG MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

CAPES-PRINT/UFBA 2020

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, no âmbito do EDITAL CAPES-PrInt/UFBA, visando à distribuição entre os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt/UFBA.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior, com duração de 07 (sete) a 20 (vinte) dias, incluso o período de deslocamento, no âmbito do CAPES-PrInt/UFBA, para os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt /UFBA.
- 1.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 08, de 12 de janeiro de 2018 e ao Projeto CAPES-PrInt /UFBA.

2. DAS EXIGÊNCIAS

- 2.1. Ser docente do quadro permanente da UFBA, vinculado a um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES-PrInt;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.2. O plano de atividade proposto deverá estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br;
- 2.3. O país de destino deve ser escolhido dentre os indicados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponibilizado na página www.capesprint.ufba.br;
- 2.4. Não estar em gozo de férias ou licença remunerada no período da missão.
- 2.5. Portaria de afastamento oficial do país, contemplado todo o período da missão de trabalho;
- 2.6. Aprovação da candidatura neste Edital não implica na concessão do pedido de afastamento do (a) docente;
- 2.7. O docente da UFBA só poderá solicitar apoio para uma missão de trabalho a cada 24 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados, em um único PDF até (24MB):
 - a) Ata do colegiado da Pós-Graduação homologando as candidaturas;
 - b) Ficha de inscrição disponível na página www.capesprint.ufba.br;
 - c) Carta de aceite da instituição de destino ou do evento, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando: i) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita; ii) no caso de congresso a carta de aceite indicando o título do trabalho a ser ministrado; iii) período da missão de trabalho (dia/mês/ano).
 - d) Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- e) Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt /UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino ou do evento.	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento.	25%
Aderência do projeto ao tema do projeto CAPES- PrInt /UFBA em que se insere.	20%
Currículo do candidato incluindo as cinco produções mais destacadas.	30%

5. BENEFÍCIOS

5.1. Conforme previsto no Edital 41/2017 – Alteração V/2018, Item 4, alínea 4.1.1

- a) Passagem aérea ida e volta em classe econômica, sem bagagem (quando essa for cobrada pela companhia aérea), com teto estabelecido no Anexo deste edital;
- b) Diárias, conforme quantidade estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA;
- c) Valor para aquisição do seguro saúde durante estada no exterior. (Anexo IX do Edital 41/2017 CAPES PrInt).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.2. Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

5.3. Aquisição das passagens e o repasse dos demais benefícios ficam condicionados à publicação do pedido de afastamento no Diário Oficial da União. Para maiores informações acerca do pedido de afastamento acesse: http://www.cgp.ufba.br/Afastamento_docente.asp.

6. CRONOGRAMA

Data da Viagem	Período da Inscrição	Resultado Parcial	Resultado Final
janeiro a maio de 2020	16/09/2019 a 04/10/2019	15/10/2019	01/11/2019
junho a setembro de 2020	01/11/2020 a 01/12/2020	15/01/2020	01/02/2020
outubro a dezembro de 2020	01/03/2020 a 30/03/2020	15/05/2020	01/06/2020

7. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo de até 5(cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página www.capesprint.ufba.br.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados receberão e-mail da PROPG com a solicitação de documentos necessários à implementação da bolsa, conforme relação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Plano de aplicação modela a ser enviado no e-mail de convocação aos contemplados;
- b) Link Currículo lattes, atualizado;
- c) Recibo “Modelo A”, quando da transferência dos recursos financeiros de diárias e seguro saúde, a ser assinado na PROPG;
- d) Formulário de Solicitação de Passagens com informações pertinentes a viagem, disponível na página www.capesprint.com.br;
- e) Publicação do afastamento no DOU, informando que o período integral da viagem será com ônus CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar os comprovantes originais das despesas efetuadas, na PROPG no prazo de 10 dias

Passagem	Cópia do passaporte com o carimbo de entrada e saída do país de destino
	Bilhete Eletrônico da viagem
	Cartão de embarque (ida e volta)
Diárias	Comprovante de gastos com a viagem (notas fiscais de hotéis/hospedagens)
	Comprovantes de gastos com alimentação
	Comprovantes de gastos com deslocamento
	No caso de congresso, apresentar o certificado do congresso
Seguro Saúde	Comprovante de aquisição do seguro saúde (cópia do comprovante de pagamento e cláusula do contrato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: propg@ufba.br.

Salvador, 16 de setembro de 2019

Olival Freire Junior
Presidente do Comitê Gestor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXOS

ANEXO IX - ITENS FINANCIÁVEIS - AUXÍLIOS PARA MISSÕES DE TRABALHO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

1- Os valores deste anexo deverão ser utilizados para o cálculo do orçamento das propostas de Projeto Institucional de Internacionalização (PII), sendo convertidos em reais à cotação de R\$3,60 por cada dólar.

2- Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões de trabalho individuais basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor; ou, alternativamente, nos valores constantes da Portaria 201/2017, conforme tabela I:

TABELA I – Auxílio deslocamento

Região geográfica	Valor (USD)
África	1.891,00
América Central	1.323,00
América do Norte	1.604,00
América do Sul	736,00
Ásia	2.521,00
Europa	1.706,00
Oceania	3.121,00

3- Os valores do **auxílio para diárias** basear-se-ão na Portaria 132/2016, conforme tabela II:

TABELA II

Grupo de países	Valor (USD)
Grupo A	Até 180,00
Grupo B	Até 260,00
Grupo C	Até 310,00
Grupo D	Até 370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4- O **auxílio seguro saúde** nas missões de trabalho, no âmbito de projetos ou individuais, será pago conforme os valores constantes na Portaria 201/2017. No entanto, para fins de cálculo do orçamento da Proposta de Projeto Institucional, deverá ser utilizado o valor de **USD 90,00** por missão.